

sede do município ou nos distritos que possuem cemitérios e local estruturado, após disponibilidade de 1(uma) hora para rituais religiosos, desde que observado a quantidade máxima de 10 (dez) pessoas.

Art. 13. O funcionamento de circos, teatros, museus, bibliotecas e cinemas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento);

Art. 14. Durante o isolamento social, poderão ser realizados concurso e seleção pública destinados ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 15. As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos municipais competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à COVID-19.

Art. 16. A Secretaria Municipal Infraestrutura e demais servidores das secretarias municipais de Massapê, encarregar-se-ão da fiscalização para o cumprimento do disposto neste Decreto, competindo à SMS o monitoramento contínuo dos dados epidemiológicos e assistenciais da COVID-19, para fins de avaliação e permanente acompanhamento.

Art. 17. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário, para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Parágrafo Único. Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator, e as regras, regime sancionatório e multas previstas no Decreto nº 12, de 07 de março de 2021.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE, aos 18 de outubro de 2021.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:2102CA7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) Nº 6061001/2021 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., representado pela Sra. Sec. de Educação. **CONTRATADOS E RESPECTIVOS VALORES EM R\$: Srs. Antônia Ozana Silva Dias - 9.506,00, Antoniele da Silva Barros - 13.266,00, Antônio Gadelha - 12.112,97, Aparecida Rodrigues Rocha Domingos - 11.586,00, Francisco Adail Rodrigues Rocha - 17.070,27, Francisco Ismael Silva - 12.896,00, Francisco Rodrigues Gamileira - 8.681,20, José Ivan Franca - 12.003,86, Maria do Socorro Souza Pereira - 8.681,20, Raimundo Ferreira Silva - 13.983,92, e Rosimary Lopes Franca - 8.654,80 (Grupo 1 - Fornecedores Locais - Grupo Informal) e Srs. Cleide Carvalho Silva - 15.866,16, Gilvagner Souza Batista - 19.473,58, João Paulo Domingos da Silva - 7.783,50, José Edmilson Gadelha - 11.206,06, José da Silva Ripardo - 18.159,14, José Valmi de Lima - 19.787,40, e Larissa Soares de Souza - 3.733,20 (Grupo 2 - Fornecedores Locais - Fornecedores Individuais). **VALOR TOTAL: R\$ 224.451,26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do art. 14, da Lei nº 11.947/ 2009, e Lei nº 8.666/93. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 14/10/2021. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066.**

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:D2F7D7EC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2090901/2021 – Aviso de JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – Comissão Permanente de Licitação. **OBJETO:** Divulgar julgamento da habilitação da Tomada de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Execução de obras de Piçarramento da estrada vicinal que liga Salgadinho ao Assentamento Morgado e Santa Luzia, Município de Massapê-CE., Convênio nº 015/2021, da Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará. **EMPRESAS INABILITADAS:** Agiliza Empreendimentos & Construções Eireli, D. Sousa Rios, Francisco Alisson Zuza do Nascimento, Francisco Daniel Mesquita Figueredo, Francisco Tiago Lemos Oliveira, Itametal – Construções e Serviços Eireli, Maria Tainara do Nascimento Gomes, N. Landy Boto Portela, O. dos Reis Brandão Eireli, Sintra Engenharia e Consultoria Ltda. e WU Construções e Serviços Eireli. **EMPRESAS HABILITADAS:** C. N. T. – Construtora Nova Terra Eireli, Constram – Construções e Aluguel de Máquinas Ltda., Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli e R. R. Portela Construções e Locação de Veículos Ltda. e RVP Construções & Serviços Eireli, conforme explanações constantes em ata. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE., 18/10/2021.

A COMISSÃO

BRENO MOTA DE SOUSA
(Presidente),

FRANCISCA SANDRA FELIX MOREIRA E

FRANCISCA EDIZÂNGELA MARQUES SALES

(Membros).



Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:AE9688CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2080901/2021 – Aviso de JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – Comissão Permanente de Licitação. **OBJETO:** Divulgar julgamento da habilitação da Tomada de Preços para Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de Piçarramento da estrada vicinal que liga a CE-362, na Cacimbinha, Cacimba Velha e CE-362, no cruzamento para o Tangente, Município de Massapê-CE., Convênio nº 014/2021, da Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará. **EMPRESAS INABILITADAS:** Agiliza Empreendimentos & Construções Eireli, D. Sousa Rios, Francisco Alisson Zuza do Nascimento, Francisco Daniel Mesquita Figueredo, Francisco Tiago Lemos Oliveira, Itametal – Construções e Serviços Eireli, Maria Tainara do Nascimento Gomes, N. Landy Boto Portela, O. dos Reis Brandão Eireli, Sintra Engenharia e Consultoria Ltda. e WU Construções e Serviços Eireli. **EMPRESAS HABILITADAS:** C. N. T. – Construtora Nova Terra Eireli, Constram – Construções e Aluguel de Máquinas Ltda., Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli e R. R. Portela Construções e Locação de Veículos Ltda. e RVP Construções & Serviços Eireli, conforme explanações constantes em ata. **INFORMAÇÕES:** Comissão de